

**RESOLUÇÃO Nº. 354/2008, publicada no Informativo
Municipal nº. 328, no período de 11 a 20 de Agosto de 2008.**

RESOLUÇÃO Nº. 354/2008

**-Fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura que se
inicia em 01/01/2009 e da outras providências-**

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão
legítima da Democracia representativa aprovou e, seu Presidente
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores, para a 16ª legislatura
(2009-2012), serão de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais),
conforme Constituição Federal art. 29, inciso VI e a Lei Orgânica
Municipal arts. 24 e 25 § 1º e art. 26 § 1º.

Parágrafo Único - Os subsídios de que trata este artigo, serão
reajustados anualmente conforme o índice oficial INPC/IBGE, ou outro
índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 2º - São previstas 03 (três) reuniões extraordinárias, durante
os recessos (Janeiro e julho), com remuneração equivalente a
R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais), para cada uma delas,
corrigida anualmente pelo índice oficial-INPC/IBGE, ou outro índice
oficial em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação e produzirá efeitos legais a partir de 1º de janeiro de
2009.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11
de agosto de 2008.

Vereador Sérgio Aroeira Braga Filho
Presidente